



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO RODEIO BONITO**

**7º TERMO ADITIVO**

**ADITAMENTO DE PRAZO**

**AO CONTRATO Nº 206/2022, FIRMADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM PLUVIAL EM UMA ÁREA DE 8.765,16M², NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Paulo VI, nº 270, na cidade de Frederico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ n.º 09.042.444/0001-64, representada neste ato pelo Sr. Emerson José Brezinski, residente e domiciliado na Rua José Canellas, na cidade de Frederico Westphalen – RS, portador do CPF n.º 992.784.990-72 e portador da Cédula de Identidade nº 8077588369, doravante denominado de CONTRATADA, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo ao contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 206/2022, firmado em 01 de Setembro de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 206/2022:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**O Contrato nº 206/2022** firmado em 01 de Setembro de 2022 **para Contratação de empresa para executar obra de pavimentação com Recapeamento Asfáltico e Drenagem Pluvial na zona urbana do Município de Rodeio Bonito/RS, será aditivado em 30 (trinta dias) para execução do Item contratado**, passando a data para entrega final da obra de 05/09/2023 para 04/10/2023 pelo fato de serviços sendo realizados pela CRELUZ na Rua Carolina Tomazoni que impossibilitam a finalização do mesmo, assim como não justificam a mobilização de máquinas e pessoal somente para os pontos/serviços isolados nos locais em que não há intervenção.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 05 de Setembro de 2023.

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Terras Barril Terraplanagens e Pavimentação Ltda  
CNPJ: 09.042.444/0001-64  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
Juliano Acadroli  
CPF.: 003.928.380-10

De acordo em data supra:  
Assessoria jurídica.  
Paula Geisa Pena  
OAB/RS 100531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87631204000186